



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.183, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Susta os efeitos do Decreto nº 4.451, de 07 de dezembro de 1989, que “Regulamenta a Lei nº 243, de 01 de novembro de 1989”, que “Institui o Vale-Transporte no âmbito da Administração Direta do Estado”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno desta Casa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do inciso XIX, do artigo 29 da Constituição Estadual, os efeitos do Decreto nº 4.451, de 07 de dezembro de 1989, que “Regulamenta a Lei nº 243, de 01 de novembro de 1989”, que “Institui o Vale-Transporte no âmbito da Administração Direta do Estado”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de julho de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON
1ª Vice-Presidente

Deputada CASSIA MULETA
2ª Vice-Presidente

Deputado ISMAEL CRISPIN
1º Secretário

Deputado DR. NEIDSON
2º Secretário





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**Deputado GERALDO DA
RONDÔNIA**
3º Secretário

Deputado EDSON MARTINS
4º Secretário

